

## **EDITAL PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ESTANDES Nº 001/2016**

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO – CREF2/RS, no uso da competência que lhe confere o art. 36, incisos X e XI, da Resolução CREF2/RS nº 042/2011, bem como da Resolução CREF2/RS nº 103/2016, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Contratação de Espaço para estandes em eventos relacionados à área da Educação Física, obedecendo aos seguintes requisitos:

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Ficam abertas as inscrições para o processo de locação de espaço para estandes em eventos da área da Educação Física, nos termos na Resolução CREF2/RS nº 103/2016, no período de 26 de julho de 2016 a 26 de agosto de 2016.

**1.1.1.** Deverá estar incluído na proposta o fornecimento de uma mesa e três cadeiras para estandes de até 4 m<sup>2</sup>. A partir dessa metragem devem ser fornecidas duas mesas e seis cadeiras.

**1.2** Os interessados deverão preencher e encaminhar o requerimento em anexo, devidamente preenchido e assinado, contendo dados do evento, tais como nome, local, data, público-alvo (perfil e quantidade estimada), âmbito de abrangência e descrição das atividades propostas a serem desenvolvidas no local para o CREF2/RS, anexando os seguintes documentos:

I – Mapa da feira onde estão localizados os estandes, com metragem e posição;

II – Relação de preços de cada estande, bem como disponibilidade para compra;

III – Materiais de divulgação do evento, tais como proposta comercial, material gráfico, demais itens relativos ao evento;

IV – Certidão de regularidade dos Profissionais de Educação Física que forem registrados em outros Estados.

**1.2.1.** As certidões de regularidade dos Profissionais de Educação Física registrados no CREF2/RS serão fornecidas pelo próprio Conselho, a partir da listagem de profissionais preenchida no requerimento.

**1.3** Os requerimentos originais e assinados, bem como os documentos anexados, deverão ser encaminhados ao CREF2/RS por correio ou entregue pessoalmente.

**1.4.** Não serão aceitos requerimentos por e-mail ou qualquer meio eletrônico.

**1.5.** O recebimento dos requerimentos será efetuado pelo Departamento de Comunicação, que ao término do período de inscrição, encaminhará os mesmos para Diretoria do CREF2/RS, que elaborará parecer indicativo da classificação de cada inscrito, encaminhando à Plenária para decisão acerca de quais eventos poderão contar com a presença do CREF2/RS.

## **2 DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DOS ESPAÇOS PARA ESTANDES**

**2.1** Serão analisados, entre outros, os seguintes critérios para a escolha dos espaços para estandes pelo CREF2/RS:

I – Preço do estande;

II – Interesse do Conselho na participação do evento, justificadamente, apontando a finalidade pública da compra/contratação;

III – Registro e regularidade no Sistema CONFEF/CREFs de todos os Profissionais de Educação Física que prestarem serviço nas áreas de atividades físicas, desportivas e similares;

IV – Indicação de Responsável Técnico com registro em situação regular no Sistema CONFEF/CREFs, devendo permanecer em período integral durante a realização do evento;

V – Viabilidade financeira.

**2.1.1** O CREF2/RS informará aos requerentes a situação dos Profissionais de Educação Física envolvidos no evento, que forem registrados perante o CREF2/RS.

**2.1.2.** Caso algum dos Profissionais de Educação Física estejam irregulares perante o CREF2/RS, poderá ser concedido prazo de 5 (cinco) dias para sua regularização, desde que dentro do prazo de requerimento.

**2.1.3.** Não sendo regularizada a situação, o evento será desclassificado.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Antes de efetuar a inscrição na seleção, o interessado deverá certificar-se dos termos deste Edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.2** As inscrições somente serão admitidas mediante preenchimento do requerimento eletrônico acessível a partir da do site do CREF2/RS e entregue assinada no Conselho, no horário entre 9h e 17h, de segunda a quinta-feira, e entre 12h e 17h, nas sextas-feiras, no período informado no item 1.1. Após esse prazo não serão aceitas novas inscrições.

**3.2.1** Também serão deferidas as inscrições encaminhadas pelo Correio.

**3.3** O interessado poderá cancelar sua inscrição até o último dia do prazo estabelecido no item 1.1.

**3.4** A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos interessados acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de contratação, se já efetivado, sem qualquer ônus para o CREF2/RS.

**3.5** A inscrição do interessado implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## **4 DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** Após a decisão fundamentada do Plenário do CREF2/RS acerca dos estandes a serem locados, será aberto processo administrativo de compra, em cumprimento à Lei de Licitações.



**4.2** Os eventos selecionados deverão se encontrar regulares através da apresentação dos seguintes documentos pela empresa responsável pelo evento:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

II – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

**4.3** As contratações dependerão ainda de certidão do Departamento Financeiro de disponibilidade financeira e orçamentária.

## **5 DOS RESULTADOS**

**5.1** Até o dia 12 de setembro de 2016, a Plenária lavrará Decisão sobre o Resultado da seleção e a encaminhará, para que seja divulgada no site, em até 02 (dois) dias úteis.

**5.2** A decisão será entregue no Departamento de Comunicação para abertura do Processo Administrativo de Compra, que seguirá os procedimentos previstos para o Processo, e a solicitação da documentação prevista no item 4.2 aos inscritos selecionados.

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** A inscrição do interessado no processo não gera o direito de ser contratado.

**6.2** Não serão aceitos documentos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

**6.3** Todas as publicações oficiais referentes à seleção de espaço para estandes em eventos da área da Educação Física serão disponibilizadas no endereço eletrônico: [www.crefrs.org.br](http://www.crefrs.org.br).

**6.4** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Diretoria.

Porto Alegre, 25 de julho de 2016.

Carmen Masson  
CREF 001910-G/RS  
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO  
CREF2/RS



Profissional registrado, compromisso com a sociedade.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ESTANDES

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente: .....

Número de registro: .....

Telefone: ..... Endereço eletrônico: .....

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

Organizadores:.....

Nome: .....

Período de realização: .....

Local de realização:.....

Endereço: .....

Telefone: ..... Nome do contato: .....

Página eletrônica: ..... Endereço eletrônico: .....

Público-alvo:.....

Público estimado:.....Abrangência: ( ) municipal ( ) regional ( ) estadual ( ) nacional ( ) internacional

Proposta de atividades a serem desenvolvidas pelo CREF2/RS: .....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Demais considerações: .....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

